



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL N.º 979, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguir.

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.011.20.605.021.2133 – ADEQUAÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO.

4.4.90.51.00 – R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para abertura deste crédito a anulação da seguinte dotação orçamentária.

02.010 – SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

02.010.15.451.020.1132 – CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO

4.4.90.51.00 – R\$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de Abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal